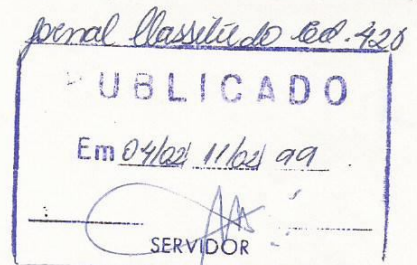




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 586 /99, DE 29 DE JANEIRO

DE 1999
MANGEL FERNANDES LUIZ NETO
Mat. 41/2282
Sec. Mun. Governo

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 1998,
para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 1998, no montante de até R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, em conformidade com o Anexo I da presente.
- Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações, conforme demonstrado no Anexo I já referido.
- Art. 3º - À medida que ocorrerem os Decretos Municipais de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da Legislação vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 29 DE JANEIRO DE 1999.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 586 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

ANEXO I

Em R\$1,00

CON-TA	RECUR-SOS	SECRE-TARIA	PROGRAMA TRABALHO	NAT. DESP.	VALOR ANUL.	VALOR SUPLEM.
098	01	SMA	2030.03070212.006	3132	24.000,	-
112	01	SMA	2030.03070232.018	3132	1.940,	-
061	05	SMG	2002.04070811.002	5120	5.800,	-
195	05	SMOSP	2053.10603272.033	3132	4.014,	-
452	05	SMEC	2061.08421882.025	3222	74.246	-
028	05	GP	2001.03070212.073	3132	-	9.800,
025	05	GP	2001.03070212.073	3111	-	570,
019	05	GP	2001.03070202.007	3131	-	2.000,
103	05	SMA	2030.03070212.006	3132	-	5.890,
138	05	SMA	2031.15844922.023	3280	-	5.700,
125	05	SMA	2031.15824922.005	3259	-	1.300,
148	05	SMF	2040.03080212.006	3132	-	600,
144	01	SMF	2040.03080212.006	3111	-	1.100,
217	01	SMOSP	2054.16885312.034	3120	-	11.146,
219	05	SMOSP	2054.16885312.034	3131	-	29.800,
220	05	SMOSP	2054.16885312.034	3132	-	2.400,
319	01	SMEC	2060.08482472.071	3111	-	294,
306	05	SMEC	2060.08452132.075	3131	-	14.000,
322	05	SMEC	2060.08452132.071	3132	-	7.600,
294	01	SMEC	2060.08421882.025	3111	-	13.400,
396	05	SMP	2080.0841852.072	3120	-	1.100,
402	05	SMP	2080.0841852.072	3131	-	1.600,
425	05	SME	2090.08462242.006	3131	-	1.700,
TOTAIS					110.000,	110.000,